



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.025 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Aparecida Jesus de Carvalho Martins.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **APARECIDA JESUS DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 098.747.179-12, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **MIGUEL MARTINS**, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.194,00 (um mil e cento e noventa e quatro reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 02 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal